

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato da ata de registro de preços 051/2019
(2ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços **051/2019**. Originada do Processo Licitatório **70551**. Pregão Presencial N° 087/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO DIÁRIA URBANA – PARA ATENDER O DEMTRAN**. Tendo como Fornecedor: **HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV. EIRELI - ME**, CNPJ sob n° **21.893.405/0001-76** – Vigência **22/04/2019** à **21/04/2020**. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei n° 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 14 de outubro de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Extrato da ata de registro de preços 050/2019
(2ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços **050/2019**. Originada do Processo Licitatório **71596**. Pregão Presencial N° 081/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CAMISETAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DEMTRAN, EM DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO NO DECORRER DO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP** Tendo como Fornecedor: **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA**, CNPJ sob n° **08.587.869/0001-96**; **ANA A. B. A. RODRIGUES - ME**, CNPJ sob n° **02.549.248/0001-31** – Vigência **15/04/2019** à **14/04/2020**. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei n° 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 14 de outubro de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 004/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **S. H. INFORMÁTICA LTDA** resolve em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de n° 003.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 60 (sessenta) dias no período compreendido entre **06/09/2019** a **05/10/2019**, tendo em vista que houve erro na emissão de notas fiscais e que necessitam ser alteradas, conforme art. 57, VI, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 04 de setembro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

S. H. INFORMÁTICA LTDA
Suryha Haddad Zenatti
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° **77870/2019** – FLY n° **0333.0008091/2019**.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de itens para comemoração do Dia das Crianças. Aquisição irá atender as Escolas e Ceifns do município. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 1650/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 19 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA**, CNPJ: **15.490.816/0001-18**, perfazendo um valor de R\$ 6.508,80 (seis mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos), por um período de 60 (sessenta dias).
 - 3.2 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA**, CNPJ: **05.670.275/0001-56**, perfazendo um valor de R\$ 8.868,20 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), por um período de 60 (sessenta dias).
- Proj./Ativ.:** 2.055 - 33.90.30.00.00.000001
- Condições de entrega:** Em até 03 dias após solicitação.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 8 de outubro de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Ordenador de despesas.

Processo n° **78230/2019** – FLY n° **0333.0008451/2019**.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de pomadas KOLAGENASE, PAPAÍNA 2% (80G) e ÓLEO DE GIRASSOL para pele com a finalidade de atender ação judicial interposta por José Ferreira Filho, conforme autos n° 09000131-25.2019.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1773/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 72 E 73 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 SCHUEROFF & TOLEDO LTDA**, CNPJ: **05.064.165/0001-40**, perfazendo um valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), por um período de 06 (seis) meses.
 - 3.2 VERA LUCIA MARIO EIRELI - ME**, CNPJ: **28.132.333/0001-93**, perfazendo um valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), por um período de 06 (seis) meses
 - 3.3 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: **02.520.829/0001-40**, perfazendo um valor de R\$ 1.782,00 (um mil e setecentos e oitenta e dois reais), por um período de 06 (seis) meses
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.000002
- Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 7 de outubro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° **78300/2019** – FLY n° **0333.0008521/2019**.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Ácido Acetilsalicílico Tamponado 100mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Aparecido Ferreira de Souza, conforme Autos n° 0000137-57.2019.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1497/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 37 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 65,28 (sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), por meio de depósito judicial, em conformidade CMED.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.000002
- Condições de entrega:** 05 DIAS APOS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 7 de outubro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° **78302/2019** – FLY n° **0333.0008297/2019**.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Helioral 250mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Maria José da Silva, conforme Autos n° 0803984-34.2019.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls. 42 e 43 do referido processo (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).
- Favorecidas:**
 - 3.1 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: **01.904.263/0001-98**, perfazendo um valor de R\$ 734,40 (setecentos e trinta e quatro reais, e quarenta centavos) por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.00.01 .0002
- Condições de entrega:** EM ATÉ 05 (cinco) dias
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 7 de outubro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 211/2019

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial n° 211/2019; Processo n° 76568/2019 – FLY n° 0333.0006790/2019** cuja data de abertura estava prevista para o dia **21/10/2019 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IV – N° 0705, Sexta Feira, dia 04 de Outubro de 2019 pág. 07/14.

Tendo em vista a necessidade de alteração do Termo de Referência Anexo I do Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 28/10/2019 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados – LICITAÇÕES**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 15 de Outubro de 2019.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeiro^O (a)

PORTARIA N° 510, de 14 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo n° 67.760/2018;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fls. 30 e 31, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de setembro 2019, a servidora **CLEIDEMAR SA DE JESUS AMARILHA**, matrícula 6404, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de auxiliar de serviços básicos, pertencente ao cargo de auxiliar de serviços básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 67.760/2018, ou seja, as que não demandam realizar carga com os membros superiores

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de outubro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 511, de 14 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria 482/2019, foi revogada a averbação de tempo de serviço a servidora **AUREA TEIXEIRA DA SILVA**, no procedimento administrativo n° 78.097/2019;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de f. 21 a 25 dos autos administrativos supracitados que se manifestou pela ilegalidade da Portaria 482/2019;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo tem o poder-dever de anular seus atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1° Anular, com efeitos *ex tunc*, a Portaria n° 482, de 26 de setembro de 2019, que revogou a portaria de averbação de tempo de serviço da servidora pública municipal Aurea Teixeira da Silva.

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a anulação da portaria constante no artigo 1° desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de outubro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 512, de 14 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Revogar, a **pedido**, a Portaria n° 401, de 15 de agosto de 2019, que concedeu licença especial a servidora pública municipal **SOLANGE NEVES PEREIRA** (autos 78.565/2019).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1° desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 513, de 14 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo citado no procedimento administrativo n° 46.153/2016;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 112, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, definitivamente, a contar de 13 de agosto 2019, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02), as atribuições exercidas pelo servidor **ALEX SANDRO FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 4.903, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na função de eletricitista, pertencente ao cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que não exijam trabalho em altura, subir e descer escadas ou rampas, agachamentos por períodos prolongados em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 46.153/2016.

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de outubro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL